



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 439, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.969

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar de verbas do orçamento vigente, no valor de NCr\$ 100,00

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal - de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para reforço da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

09-Lançadoria

3,0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0.11. Serviços de Terceiros para viagens e estadas.

Artigo 2º - Constitue recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação de verba do orçamento - cofrente:-

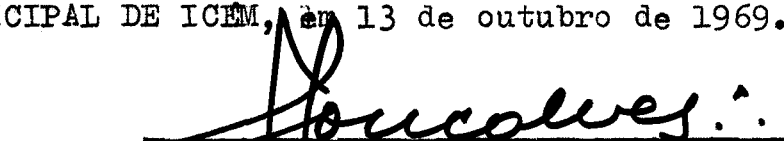
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

07- Tesouraria Municipal

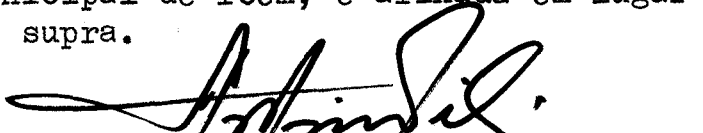
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.5.0.11. Despesas de Exercícios anteriores.
contas de exercícios findos. 100.00
Total da Redução. NCr\$.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, em 13 de outubro de 1969.


-GERALDO GONÇALVES-
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e afixada em lugar de costume - na data supra.


-ANTONIO SILVA-
-Secretário em Comissão-